

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO DOUTO JUÍZO DA 1.^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
REGIONAL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0020165-27.2018.8.16.0031

DARCY NASSER DE MELO, neste ato representando por Alexandre Correa Nasser de Melo, nomeado Administrador Judicial no processo de autofalência supracitado, em que são falidas **LEVEL MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA. e CGP MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, manifestar ciência da decisão de mov. 436.1.

Nestes termos, pede deferimento.
Ponta Grossa, 27 de novembro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV7Q JD3G7 UHQMWHKL9U

